Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 09/07/12
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1790/12, DE 09 DE JULHO DE 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no seguinte elemento:
Órgão: 01 Poder Executivo
Unidade: 0156 Secretaria da Cultura Desporto e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0505 Gestão da Cultura, Desporto e Lazer
Projeto: 2120 Manutenção de Atividades do Desporto Amador
Elemento de Despesa: 20120120.339041(100) Contribuições

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial do saldo existente da seguinte rubrica constante do orçamento vigente:
Órgão: 01 Poder Executivo
Unidade: 0157 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0506 Gestão do Desenvolvimento Urbano
Projeto: 2137 Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal
Elemento de Despesa: 20120160.449051(100) Contribuições

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, em 09 de julho de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração